

Estudo Técnico Preliminar 30/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

OBJETIVO: SOLICITAÇÃO DE MATERIAL PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL Nº 1003928-58.2022.8.26.0296;

ITEM: FRALDA GERIATRICA EG BIGFRAL DERMA PLUS

QUANTIDADE ESTIMADA DA CONTRATAÇÃO: 2880 UNIDADES.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DA SAÚDE PREFEITURA DE JAGUARIÚNA	DIEGO HENRIQUE DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM: FRALDA BIG FRAL EXTRA G DERMA PLUS;

LOCAL DE ENTREGA: RUA ALFREDO ENGLER, 219 - CENTRO JAGUARIÚNA;

FORMA DE ENTREGA: ENTREGA PÓS CONTATO DO SETOR CONTRATANTE;

FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO PARA 30 DIAS PÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM NOME DA PREFEITURA.

5. Levantamento de Mercado

NÃO SE APLICA.

6. Descrição da solução como um todo

COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO ITEM NÃO PADRÃO, PEDIDO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

FRALDA BIGFRAL EG DERMA PLUS

240 UNIDADES Mês

2880 UNIDADES AO ANO

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.252,80

R\$ 10.252,80

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

ENTREGA DO MATERIAL SERÁ CONFORME SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO REQUISITANTE, DEVIDO A VIABILIDADE DE ARMAZENAMENTO E VIABILIDADE DE ENTREGA.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

NÃO EXISTE CONTRATAÇÕES REFERENTE AO OBJETO EM QUESTÃO POR SE TRATAR DE DECISÃO JUDICIAL E MARCA ESPECIFICA.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

DEMANDA JUDICIAL.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

ATENDER DEMANDA

13. Providências a serem Adotadas

O FUTURO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADO PELO SOLICITANTE DOS PRODUTOS.

14. Possíveis Impactos Ambientais

SEM EFEITO.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

TODOS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI PARA ESTA CONTRATAÇÃO SE APLICAM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

ASS. DE GESTÃO PÚBLICA



Assinou eletronicamente em 31/01/2024 às 11:53:06.